

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA  
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 144-19**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 144-19				
Constituição do Crédito Tributário				
Contribuinte:				
MAURÍCIO CORRÊA TELLES				
Endereço:		Fone:		
RUA JÚLIO PEREIRA, Nº 253		(22) 981142734 / 992785234		
Bairro:		Município:		
CENTRO		APERIBÉ-RJ		
CMC:		Profissão:		CPF:
01950		-----		017.472.177-35
Lançamento:		Apuração Fiscal:		Ação Fiscal:
LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 034/2019		CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		LANÇAMENTO FISCAL
<b>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</b>				
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:				
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, <b>Transferência de Titularidade de IPTU</b> que fazem entre:				
1. HERMETE SOUZA MACEDO e sua esposa WANDA REGINA MARTINS MACEDO como <b>promitentes vendedores</b> , representados neste ato por seu procurador ALEX MARTINS MACEDO e ROSENO GOMES PEÇANHA como <b>promitente comprador</b> , conforme doc. fls. 12/15.				
2. ROSENO GOMES PEÇANHA como <b>promitente vendedor</b> e MAURÍCIO CORRÊA TELLES como <b>promitente comprador</b> , conforme doc. fls. 16/18.				
O Imóvel está localizado na Rua Iracema de Souza Medeiros, s/nº, Bairro Pinheiros, Quadra 2, Lote 10, Aperibé-RJ, perfazendo um total de 242,75m² de área de terreno, inscrito nesta municipalidade sob nº. <b>00.001.786</b> , matrícula nº. <b>001.001.0079.0445.001</b> , conforme cadastro imobiliário do Município e Contrato de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 1128/2019;				
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.				
<b>DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R\$:</b>				
T.S.E vistoria				45,43
T.S.E transferência de Nome				212,02
T.S.E averbação Contrato				45,44
T.S.E Guias e carnês / por guia				7,57
<b>Total Geral</b>				<b>310,46</b>
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.				
Aperibé, 11 de julho de 2019.				
Autoridade Fiscal:				
Luzimar de Souza Marques				
Fiscal de Tributos				
Mat. 1539				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
Código Identificador:6F6EA4B9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 19/11/2019. Edição 2518  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>